



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PA ARQUIVOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, GESTÃO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 E PROCESSO Nº 23278.008900/2020-01.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG nº 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PA ARQUIVOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.409.656/0001-84, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, nº 103, Mares, Salvador, Bahia, CEP.: 40.445-080, telefone (71) 3311-4050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos sócios-diretores o Sr. **LUCAS BRITTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 05.677.518-05/SSP/BA, e CPF/MF: nº. 798.334.465-15, e Sr. **JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHAES FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. 00.620.142.34/SSP/BA e CPF: nº. 073.834.955/00, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 09/2023, da Dispensa de Licitação nº 02/2023 e do Processo nº **23278.008900/2020-01**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato em **13,737440%**, equivalente a **R\$ 11.154,69**, do contrato com valor anterior de **R\$ 81.199,21** (oitenta e um mil, cento noventa e nove reais, vinte e um centavos), passando a ser **R\$ 92.353,90** (noventa e dois mil, trezentos cinqüenta e três reais e noventa centavos), relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de Setembro 2021 a Agosto 2023. Este Reajuste encontra amparo no Art. 40, Inc. XI e Art. 55, Inc III, da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a empresa **PA ARQUIVOS LTDA**, para serviço de guarda, gestão e tratamentos de documentos, conforme descrição constante na Dispensa de Licitação nº 02/2023 e do Processo nº **23278.008900/2020-01**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 23/2022 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **PA ARQUIVOS LTDA** e em concordância com a Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 28/03/2024, às 13:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3479120** e o código CRC **4AFE873E**.